

PORTARIA Nº 26, DE 24/01/2018.

O DIRETOR-GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESPÍRITO SANTO, atendidas as exigências contidas na Resolução TSE nº 22.582/2007 e na Resolução TRE/ES nº 87/2008 e de acordo com o art. 2º da Resolução TRE/ES nº 87/2008, RESOLVE:

HOMOLOGAR o resultado da avaliação de desempenho, considerado satisfatório, tornando a servidora **Enaemayra Duque Machado**, Analista Judiciário, apta à progressão da Classe C, Padrão 12, para a Classe C, Padrão 13.

ALVIMAR DIAS NASCIMENTO
DIRETOR-GERAL

PORTARIA Nº 27, DE 24/01/2018.

O DIRETOR-GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESPÍRITO SANTO, atendidas as exigências contidas na Resolução TSE nº 22.582/2007 e na Resolução TRE/ES nº 87/2008 e de acordo com o art. 2º da Resolução TRE/ES nº 87/2008, RESOLVE:

HOMOLOGAR o resultado da avaliação de desempenho, considerado satisfatório, tornando o servidor **Fernando Moura Machado**, Analista Judiciário apto à progressão da Classe B, Padrão 6, para a Classe B, Padrão 7.

ALVIMAR DIAS NASCIMENTO
DIRETOR-GERAL

PORTARIA Nº 23, DE 24/01/2018.

O DIRETOR-GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESPÍRITO SANTO, de acordo com os autos de protocolo nº 20983/2008, atendidas as exigências contidas na Resolução TSE nº 22.582/2007 e na Resolução TRE/ES nº 87/2008, e de acordo com o art. 2º da Resolução TRE/ES nº 87/2008, RESOLVE:

HOMOLOGAR o resultado da avaliação de desempenho, considerado satisfatório, tornando a servidora **Carolina Caser Borges da Fonseca Vianna**, Analista Judiciária, apta à promoção da Classe B, Padrão 10, para a Classe C, Padrão 11.

ALVIMAR DIAS NASCIMENTO
DIRETOR-GERAL

Intimação/Citação**Intimação/Citação****AVISO DE PENALIDADE**

Trata-se dos autos administrativos nº 12535/2017, que visam a apuração dos motivos que levaram a empresa **ARKISOFT TECNOLOGIA E COMÉRCIO LTDA ME** à inexecução na entrega de 02 licenças de software específico para realização de orçamento de obras no valor total de R\$ 18.500,00 (dezoito mil e quinhentos reais), decorrente do Pregão Eletrônico nº 35/2016 e constante da Nota de Empenho 2016NE800108. Assim, em atendimento ao rito procedimental descrito na Lei nº 9784/99, fica seu representante legal, o Sr. ALEXANDRE MIRANDA CARAÇA, que se encontra em local incerto e não sabido, CITADO para apresentar sua defesa no prazo de 10 dias, a contar desta publicação, ante a possibilidade do pagamento do valor total de R\$ 5.550,00 (cinco mil, quinhentos e cinquenta reais), referente à multa de 30% do valor do objeto inexecutado, nos termos da Cláusula XV, subitem 15.2, alínea "b" do Edital, além do respectivo registro da ocorrência no SICAF – Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores, da sanção de impedimento de licitar e contratar com a União e do descredenciamento no SICAF, por até cinco anos.

CARLOS ALBERTO DA ROCHA PÁDUA FILHO
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE APURAÇÃO DE INEXEÇÕES CONTRATUAIS

CORREGEDORIA ELEITORAL

(NÃO HÁ PUBLICAÇÕES NESTA DATA)

ZONAS ELEITORAIS